



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, INCRA - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69.900-878
Telefone: (68) 3214-3013 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1539/2026

Processo nº 54000.101902/2026-39

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - Incra SR(14)AC, neste ato representado pelo Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 288, de 19/05/2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/05/2026, e em especial o disposto no artigo 153 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 925, de 30/12/2024, publicada no DOU em 31/12/2024, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo sobre Decisão que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Municípios: SENADOR GUIOMARD e RIO BRANCO - PA/NOVA BAIXA VERDE

Decisão Nº 15661/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000048	MARIA ZILDA DO NASCIMENTO SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Modalidade de Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão: Nº 15690/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0147000000350	DIEGO FERNANDES DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 22250/2025

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0147000000318	MARTA GOMES DAS MERCES	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 15694/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0147000000061	FRANCISCA DA SILVA AMORIM	XXXXXXXXXXXX	FRANCISCO ALEXANDRO LIMA FRANÇA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade de Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 22281/2025

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0147000000262	LUCIMAR ALVES DA COSTA MENDONÇA	XXXXXXXXXXXX	JEFFERSON ROSAS MENDONÇA COSTA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade de Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 20471/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000088	VERONICA DE OLIVEIRA TEODORO	XXXXXXXXXXXX	FRANCISCO ÁGNO NASCIMENTO DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 21394/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000313	JAQUILENE DA SILVA CARUTA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Modalidade de Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 20460/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000119	MARIA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	XXXXXXXXXXXX	JOSÉ GRACIANO DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade de Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 20468/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000253	ROZILDA PEREIRA DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 21395/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000227	MARIA DALVA MARTINS DA CUNHA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 20470/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000257	MARY CRISTINA DA SILVA MORAIS	XXXXXXXXXXXX	JOSÉ RIBAMAR LIMA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 20466/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000248	MARIA EUDÓXIA MARTINS DA CUNHA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Decisão Nº 20467/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000250	JOVELINA SOARES DE ARAÚJO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

1.O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra

unidade mais próxima.

2.O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

3.Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

4. Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das

medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal -CADIN.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>.



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Veras de Menezes Sobrinho, Superintendente**, em 28/08/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29947257** e o código CRC **25E74B2C**.